



A AMIS tem por missão: *“Promover a competitividade de seus associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da defesa de seus interesses”*.

Por esse motivo a AMIS incentiva e orienta a formação de comitês voltados para o estudo de áreas específicas do negócio que envolve o segmento.

OBJETIVO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE PERDAS:

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão e redução de perdas nas atividades das empresas, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado a gerar resultados positivos em seus negócios.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 1 – Ser sócio na categoria efetivo da AMIS.
- 2 – Estar em dia com a mensalidade da AMIS.
- 3 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 4 – Disponibilizar informações necessárias para as atividades do comitê, desde que não infrinja a política da empresa ao qual representa.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 6 – Responder e se enquadrar no questionário de conhecimento estrutural.
- 7 – Formalizar por e-mail (luana@amis.org.br) o desejo de participar, indicando o nome do representante da empresa, que deve ser ligado a área de prevenção de perdas.

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO

1- Presidencia

O comitê deverá eleger um presidente para conduzir as atividades sempre na primeira atividade do ano, a cada 3 anos. A este caberá coordenar, com o apoio da AMIS, as reuniões, liderar as propostas de ações e atividades, propor calendário de atividades, bem como submeter à votação e aprovação as entrada e saída de membros e outras decisões.

O presidente deverá, sempre que possível, participar da primeira reunião do conselho diretor da AMIS subsequente as atividades do comitê e reportar brevemente o andamento das atividades.

Toda decisão do comitê deve ser reportada e aprovada pelo conselho diretor e respeitar o estatuto da entidade.

Além do presidente o grupo poderá definir um orientador para o comitê. Este orientador terá o papel de acompanhar o trabalho de seus orientandos, bem como o efetivo desempenho dos mesmos, além da indicação dos caminhos para se encontrar soluções aos problemas inerentes ao mesmo.

O orientador deverá, preferencialmente, ter uma formação acadêmica específica e larga experiência na área.

2- Composição e limite de participantes

O comitê será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 1 representante.

Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

A participação de fornecedores e/ou prestadores de serviços nas reuniões do comitê fica condicionada a aprovação e interesse do grupo.

3- Periodicidade das atividades

O comitê se reunirá trimestralmente preferencialmente na 2ª quarta-feira do mês de forma ordinária na sede da AMIS, ou de forma remota, e sempre que necessário de forma extraordinária. As reuniões terão duração de 3 horas, com intervalo de 20 minutos. As convocações deverão ocorrer por e-mail e telefone com no mínimo 10 dias de antecedência.

4- Atividades

Poderão ser propostas visitas técnicas, reuniões externas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê e pelo conselho diretor.

5- Comunicação

O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o e-mail e telefone, por esse motivo este deverá ser mantido atualizado e ativo. Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados. Outros canais poderão ser criados pelo grupo.

6- Geração e disseminação das informações e conhecimento

O comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõe o comitê. Sendo assim, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados de ***todas as atividades e reuniões.***

O responsável interno da AMIS ficará responsável por garantir o compartilhamento destas informações a todos os associados.

Belo Horizonte, junho de 2016.